



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912517209, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO		
CNPJ/MF: 00.059.311/0001-26		Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: FUNAI SEDE		
Endereço: Q SCS QUADRA 9 S/Nº EDIF PQ. CIDADE CORPORATE BLOCO B - SALA 101 A 1003 - ASA SUL		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70308-200
Endereço Eletrônico: wendellicm@gmail.com	Telefone: (61)3247-6502 / (61)98496-8153	
Representante Legal I: WENDELL CARLOS ROSA DE ARAÚJO		
Cargo/Função: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO	RG: 19565 (CBM-DF)	CPF: 693.267.111-53

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: THIAGO DE MORAES LEITE		
RG: 05447293253 DETRAN/RJ	CPF: 090.513.287-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912517209 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **11/01/2023 até 11/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **11/01/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **PTRES 063689**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Carlos Rosa de Araujo, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite, Chefe de Secao - G1**, em 21/12/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 23/12/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36950567** e o código CRC **8CED877F**.